

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 267/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor cedido Elton Jonas Pereira da Silva, Chefe de Gabinete da 8ª Procuradoria de Contas, estará em gozo de férias no período de 03 a 17/12/2021, conforme PORTARIA nº 179/2021/MPC/PA, de 13/08/2021, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 55/2021 – 8ªPC/MPC-PA, de 11/11/2021 (Protocolo PAE nº 2021/1291958), pelo qual a servidora Luiza Ribeiro da Fonseca, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Direito, é indicada para exercer a chefia de gabinete daquela Procuradoria durante o referido período;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUIZA RIBEIRO DA FONSECA, matrícula nº 200262, para, de 03 a 17/12/2021, substituir o servidor cedido Elton Jonas Pereira da Silva na Chefia de Gabinete da 8ª Procuradoria de Contas, em razão do afastamento do titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 16 de novembro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 728894

### ERRATA

#### ERRATA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 06/2021-MPC/PA (Processo nº 2021/751350), publicação nº 721501 do DOE nº 34.749, de 27/10/2021.

Onde se lê: II – RR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.438.379/0003-90

Leia-se: II – RR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.438.379/0001-28

Protocolo: 728952

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 268/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2016, do Colégio de Procuradores, que regulamenta a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO a solicitação de suprimento de fundos feita pelo Departamento Administrativo (Protocolo PAE nº 2021/1264115), as informações apresentadas pelo DFPLAN, a manifestação jurídica exarada e tudo o mais que consta dos autos,

RESOLVE:

I. CONCEDER ao servidor SANDRO LINS FILGUEIRAS, matrícula 200120, CPF nº 489.205.332-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para utilização no presente exercício financeiro, no período de 60 (sessenta) dias a contar da data da autenticação da ordem bancária, com prestação de contas no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao término do período de aplicação.

II. As naturezas de despesas e valores referentes às mesmas estão discriminadas a seguir:

37101 01.032.1493.8515.0000 0101 33903000 – R\$ 2.500,00

37101 01.032.1493.8515.0000 0101 33903600 – R\$ 500,00

37101 01.032.1493.8515.0000 0101 33903900 – R\$ 1.000,00

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 16 de novembro de 2021.

GUILHERME DA COSTAS PERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 728896

### OUTRAS MATÉRIAS

#### Resolução nº 07/2021 – MPC/PA – Conselho Superior

Dispõe sobre a concessão de custeio das despesas relativas à participação de servidor em Curso On-Line sobre Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos em Contabilidade

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando o requerimento do servidor Josué Costa Corrêa, Cargo: Analista-Ministerial – Especialidade Ciências Contábeis, Matrícula 200121 (seq. 1), para custeio da sua participação no curso on-line "Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos em Contabilidade", que ocorrerá entre

os dias 16 e 19 de novembro de 2021, e cuja inscrição possui valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Considerando os documentos e informações que instruem os autos, em especial a manifestação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) à seq. 11, que evidencia a pertinência e interesse institucional do curso para o MPC/PA;

Considerando o disposto no art. 3º da Resolução nº 04/2017 – MPC/PA – Colégio; RESOLVE:

Autorizar o custeio das despesas relativas à inscrição do servidor Josué Costa Corrêa, Cargo: Analista-Ministerial – Especialidade Ciências Contábeis, Matrícula 200121, no curso on-line "Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos em Contabilidade", que ocorrerá entre os dias 16 e 19 de novembro de 2021, e cuja inscrição possui valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Belém, 16 de novembro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Membro Nato

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

PROCURADOR DE CONTAS

Corregedor-Geral

Membro Nato

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Eleito

DEILA BARBOSA MAIA

PROCURADORA DE CONTAS

Membro Eleito

Protocolo: 729022

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 3963/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Protocolo GEDOC nº 125064/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de informática e baterias para nobreak, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 1ª Suplente, e o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 2º Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor DIEGO RODRIGUES DE SOUZA e, no seu impedimento, AILTO LORASCHI, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABÍOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 12 de novembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 728718

#### PORTARIA Nº 4000/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa REDE DE INFORMÁTICA LTDA em sua atuação no Contrato nº 095/2019-MP/PA, cujo objeto consiste na licença de uso de sistema de gestão de pessoas que integra folha de pagamento, ponto eletrônico, cadastro e acompanhamento funcional, plano de cargos, carreiras e remuneração, e suporte técnico mensal, consubstanciado no Processo nº 036/2021-SGJ-TA (Protocolo SIP 3108/2021);

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 064/2021-MP/DRH, o Diretor do Departamento de Informática deste Órgão Ministerial sugeriu à autoridade competente a adoção de providências cabíveis relativas à conduta da empresa REDE DE INFORMÁTICA LTDA em razão de inúmeros problemas técnicos apresentados pelo sistema GOL-RH após a implantação do sistema, ocorrida em dezembro de 2020; acrescentou, ainda, que foram realizados todos os procedimentos de acionamento da empresa às correções das falhas identificadas, através de aplicativo de mensagem e da utilização de ferramenta disponibilizada pela contratada;

CONSIDERANDO que, ao ser consultado, o Fiscal do contrato discorreu extensa lista de problemas técnicos decorrentes do mau funcionamento do sistema da Empresa contratada, asseverando que as referidas falhas causaram, além dos entraves ao desenvolvimento das atividades próprias do Departamento de Recursos Humanos, gastos excedentes de energia elétrica, papel, reimpressão de documentos, pagamento de horas de servidores para retrabalho desnecessário, não obstante as diversas comunicações à empresa;

CONSIDERANDO que no Parecer Jurídico nº 171/2021, emitido pela Análise Jurídica da Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial,